

---

## **ERRATA**

Errata para corrigir erro material, no Decreto nº. 47, de 28 de março de 2023, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1617, datado de 29 de março de 2023, página 32. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

**DECRETO Nº. 47, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender à Câmara Municipal de Valença, dando providências correlatas”.**

---

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de Dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 9623/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.613.696,22 (um milhão, seiscentos e treze mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
01.01	Manutenção e Operacionalização da C.M.	04.122.0001.2001	3.1.90.11.01.00.00 3.3.90.39.00.00.00	0000 0000	945.475,64 558.219,58
01.01	Previdência dos Servidores Estatutários	09.272.0001.2005	3.1.91.13.02.00.00	0000	110.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>1.613.696,22</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
01.01	Construção de Próprios Municipais-Câmara Municipal	04.122.0001.1001	4.4.90.51.00.00.00	0000	450.000,00
01.01	Subsídio e Representação dos Vereadores	01.031.0001.2000	3.1.90.11.00.00.00	0000	97.000,00
01.01	Manutenção e Operacionalização da C.M.	04.122.0001.2001	3.1.90.04.00.00.00 3.1.90.05.00.00.00 3.3.90.30.17.00.00 3.3.90.33.00.00.00 3.3.90.40.21.00.00	0000 0000 0000 0000 0000	220.000,00 1.9000,00 55.000,00 9.000,00 23.350,00

			3.3.90.92.00.00.00	0000	5.9000,00
01.01	Adequação e Manutenção da Câmara	04.122.0001.2002	4.4.90.52.41.00.00 4.4.90.52.45.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000 0000	10.000,00 5.000,00 100.000,00
01.09	Encargos com Previdência Social/INSS- Câmara Municipal	09.271.0001.2006	3.1.90.13.00.00.00	0000	50.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Administração	04.122.0002.2007	3.3.90.30.99.00.00	0000	50.000,00
02.06	Encargos com PASEP	28.846.0002.2021	3.3.90.47.00.00.00	0000	50.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1005	4.6.90.71.00.00.00	0000	336.546,22
	<b>TOTAL</b>				<b>1.613.696,22</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1628**